



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 882/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Manoel Felipe dos Anjos** a Rua Projetada 13, paralela a Rua Antonio Cicero Praxedes do Conjunto Residencial Alto do Céu, iniciada no prolongamento da Rua Pe. José Amorim de Souza, no sentido sul/norte, cortando as Ruas Ana Anita de Carvalho, Clotilde de Azevedo Cruz, Heronides Constantino da Silva, Célia Maria de Souza Tinoco Gonçalves, Luiz Ferreira da Silva, Rafael de Lira, Manoel Ribeiro de Andrade, Prefeito Gercione Pereira de Andrade e José de Azevedo Catão, Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 19 de Março de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:5C2C852E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2014. Edição 1118
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>